

PORTARIA

Estado de Sergipe
Município de ItabaianinhaPORTARIA Nº 435/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025.*Designa servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata de Registro de Preços, para atuarem na ARP mencionada.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do **Contrato nº 40/2024, Ata de Registro de Preços nº 26/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 01/2024 – FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

FORNECEDOR	OBJETO DA ARP	VIGÊNCIA DA ARP
MARCIO DE MELO SILVA CNPJ: 13.731.321/0001-08	Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS , especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação no 01/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.	A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**Titulares:**Gestor da Ata: **MARIANE MESSIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **44046**

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Página 1 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha

Fiscal Técnico Titular: **MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 44069

Fiscal Administrativo Titular: **JICELIA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 44087

Substitutos/Suplentes:

Fiscal Técnico Suplente: **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, matrícula nº 44052

Fiscal Administrativo Suplente: **MARIA SILVIA SIMÕES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2389

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Ciente: 30/04/2025

MARIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 44046

Gestor da Ata

MARIA JOSÉ CARDOSO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 44069

Fiscal Técnico Titular

JICELIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 44087

Fiscal Administrativo Titular

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291

Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

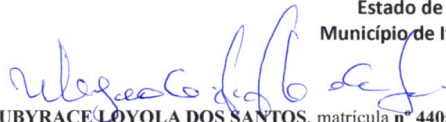
Página 2 de 3

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



Estado de Sergipe
Município de Itabaianinha


UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS, matrícula nº 44052

Fiscal Técnico Suplente


MARIA SILVIA SIMÕES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2389

Fiscal Administrativo Suplente